

**GT para elaborar proposta de distribuição de vagas de professores visitantes do CCNH e estudos sobre o impacto de afastamentos docentes e as conversões de carga didática em administrativa.**

**Relatório**  
**25/06/2018**

## Sumário

I. Apresentação .....	3
1.    Objetivos .....	3
2.    Metodologia.....	3
II. Resultados.....	7
III. Recomendações.....	7
IV. Assinaturas .....	8

# I. Apresentação

## 1. Objetivos

Este Grupo de Trabalho foi instituído pela Portaria do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 19, de 16 de abril de 2018, para elaborar proposta de distribuição de vagas de professores visitantes do CCNH e estudos sobre o impacto de afastamentos docentes e as conversões de carga didática em administrativa.

O GT tem como membros:

- Prof. Dr. Silvio Ricardo Gomes Carneiro (coordenador do GT)
- Profa. Dra. Patrícia da Silva Sessa
- Renato da Silva Correa,
- Profa. Dra. Ana Melva Champi Farfan,
- Profa. Dra. Karina Passalacqua Morelli Frin

## 2. Metodologia

Além do trabalho individual de cada membro e de rodadas de e-mails de discussão sobre os assuntos, o GT se reuniu presencialmente em 3 oportunidades, a saber: 23/04, 07/05 e 12/06/2018.

A análise foi dividida em três aspectos principais:

- A. Conversão de Carga Didática em Administrativa
- B. Demandas dos cursos/áreas por professores visitantes
- C. Estudos sobre afastamentos de longo prazo

Em sua análise sobre a relação da conversão de carga didática em administrativa e a demanda por professores visitantes, o GT considerou dentre outros documentos a [Resolução Consepe - UFABC nº 177. de 3 de julho de 2014](#) (Regulamenta a conversão de carga didática em administrativa), assim como o [relato do professor Danilo Centeno de 12 de março de 2018](#). Complementarmente, o relato que compõe o “GT docentes” ([relatório aprovado pelo Ato decisório do Conselho do CCNH, nº 05, de 03 de Julho de 2017](#))

Para elaborar sua estimativa, o GT utilizou os dados atualizados pela SUGEPE em abril de 2018, e considerou 3 cenários:

- A) Cenário atual, considerando as conversões explícitas de acordo com a tabela do artigo 2º da resolução Consepe nº 177 e as decorrentes do artigo 2º parágrafo 1º, que atribui o maior percentual de redução de carga didática dentre aqueles

- atribuídos às gratificações aos cargos não listados, além das conversões aprovada pelo Conselho do CCNH;
- B) Cenário atual estrito, considerando apenas as conversões explícitas de acordo com a tabela do artigo 2º da resolução Consepe nº 177, além das conversões aprovadas pelo Conselho do CCNH;
- C) Cenário atual, considerando também as possíveis conversões listadas no controle da SUGEPÉ que poderiam ser aprovadas pelo Conselho do CCNH, além das conversões explícitas de acordo com a tabela do artigo 2º da resolução Consepe nº 177 e as decorrentes do artigo 2º parágrafo 1º, que atribui o maior percentual de redução de carga didática dentre aqueles atribuídos às gratificações aos cargos não listados, além das conversões aprovada pelo Conselho do CCNH;

Em termos de docentes equivalentes, isto é, o número de docentes necessários para substituir os encargos decorrentes das conversões, de acordo com as somas das porcentagens, temos:

Cenário A: 26,5 docentes equivalentes;

Cenário B: 22,6 docentes equivalentes;

Cenário C: 28,3 docentes equivalentes;

Todos os cenários em detalhes podem ser conferidos no [“anexo 1 - estimativas conversão de carga didática em administrativa 26 04 18”](#), inclusive com a distribuição das conversões entre os cursos e áreas do CCNH. Considerando os dados desta estimativa, foi possível determinar porcentagens para as distribuições de vagas de professores visitantes de acordo com o número de docentes equivalentes gerados pelas conversões.

Para definir qual cenário seria utilizado o GT considerou adequada a conclusão do relator do Conselho do CCNH de que seria inviável a sistematização de decisão para as eventuais conversões decorrentes da resolução, mas que precisam de análise do Conselho do CCNH. Assim, desconsiderou o cenário C.

Também foi desconsiderado o cenário B, tendo em vista que, na prática, as coordenações de curso aceitam as solicitações dos docentes para conversão dos cargos/funções decorrentes, o que vai ao encontro do cenário A.

Ainda, é preciso considerar que poderia haver um cenário D, se todas as ocupações passíveis de solicitação de conversão fossem listas, pois o controle da SUGEPÉ apenas consolida ocupações nomeadas pela UFABC, porém, existem outras. Mas, conforme indicado pelo relator, neste momento seria difícil considerar estas possíveis conversões.

Portanto, o cenário A foi escolhido pelo GT para balizar o critério de distribuição de vagas de professores visitantes de acordo com a porcentagem de conversão de cada área, a saber:

Total de docentes equivalentes 26,5

ÁREA	Profs. equivalentes	Porcentagem
BIOLOGIA	6,1	23%
FILOSOFIA	5,3	20%
FÍSICA	7,3	27,5
QUÍMICA	7,8	29,5
TOTAL	26,5	100%

Foram realizadas conversas para obter feedbacks dos coordenadores dos cursos de Física para o critério adotado pelo GT de considerar com mesmo peso os encargos administrativos e os encargos didáticos para a estimativa de divisão de vagas de visitantes:

- **Bacharelado em Física:** ponderou sobre as normativas superiores que parecem em seu entendimento não estarem adequadas, pois concedem porcentagens de conversão de carga didática em administrativa altas e para muitos cargos/funções o que gera um número muito grande de docentes equivalentes ao mesmo tempo em que “incentiva” os afastamentos para pós-docs, ficando o ônus com as coordenações e com os professores que ficam. Mas, entendeu que o GT não pode mudar isto e tem que trabalhar de acordo com estas normativas. Entendeu o peso igual que se quer dar, mas ponderou que as liberações para cargos administrativos não podem ser negadas (e aparecem algumas vezes de surpresa, impossibilitando planejamento exato) enquanto que com os afastamentos cada área pode aprovar o que consegue assumir, compartilhando/dividindo o ônus entre todos os que ficam.
- **Licenciatura em Física:** indicou que o critério adotado pelo GT é bem ponderado pela mensagem que quer passar, mas considerou também que a liberação para cargos é obrigação enquanto que os afastamentos podem nem se efetivar, pois dependem muitas vezes de recursos externos. Solicitou que a destinação das vagas não seja engessada, ou seja, se uma área recebe 10 vagas, sendo 5 por conta dos cargos e 5

por conta dos afastamentos, que a área não seja obrigada a utilizar desta forma, tendo flexibilidade para em alguns momentos afastar menos docentes, por exemplo.

- **Licenciatura de Biologia:** O que tem que se levar em conta é que precisamos de 0,9 docentes visitantes só para cobrir cargos administrativos. Portanto, para conseguirmos dispensar pessoas para afastamentos, é preciso de mais visitantes. Apenas um visitante só cobre cargos administrativos e não conseguimos dispensar ninguém para afastamento (04/06/2018 – resposta de e-mail).
- **Bacharelado de Biologia:** aponta na direção da adequação quanto ao mesmo peso (04/06/2018 – resposta de e-mail).
- **Licenciatura em Filosofia:** a partir do [estudo de impacto dos afastamentos para o planejamento das disciplinas](#), nota-se que o curso opera no limite de sua capacidade, no total de 7,4 docentes para ocupar os 131 créditos previstos e contabilizando também os cargos administrativos. Do ponto de vista das funções compartilhadas com o bacharelado em Filosofia, lembramos também que as funções administrativas desempenhadas pelo grupo ocupa a coordenação de dois cursos de pós-graduação, além das coordenações do bacharelado e licenciatura, bem como eventuais cargos administrativos nas demais instâncias da universidade previstas em nosso Cenário A.

Há ainda [um estudo quantitativo resultado da manifestação das coordenações dos cursos](#) no que se refere à demanda por professor visitante e a possibilidade de afastamentos longos, ao longo do ano de 2018 nas sessões do ConsCCNH:

Cursos	Estudo GT (visitantes)	Demandas dos cursos	
		Visitantes	Afastamentos longos
BACH BIO	8	1?	4*
LIC BIO		2	1
BACH QUIM	9	4	2
LIC QUIM		1	

BACH FIS	9	2018 – 5 2019 - 2	2018 – 5 2019 - 1
LIC FIS		2	1
BACH FILO	6	1	1
LIC FILO		5	1

\*Resultado de verificação realizada em Plenária em 18/04/2018, apontando também que se trata de uma estimativa, e as coordenações deverão ser consultadas diante à solicitação docente.

## II. Resultados

Após as conversas o GT chegou a conclusão de que o **critério de pesos iguais**, se apresentado como um direcionamento para a divisão das vagas (apenas) e não de forma impositiva sobre como se fazer a utilização, **tende a ser bem aceito**, por ser uma diretriz e passar a impressão de que ambas atividades (ocupar cargos e afastamentos para qualificação/capacitação) têm grande relevância institucional.

## III. Recomendações

O GT recomenda que o Conselho de Centro oriente as coordenações e áreas para que **considerem o mesmo peso entre os encargos administrativos e os encargos didáticos** para a estimativa de divisão de vagas de visitantes, mas **as áreas têm autonomia para utilizar as vagas** tanto para cobrir os encargos administrativos como para liberar afastamentos da forma que acertarem com suas plenárias.

É importante frisar que as vagas de visitantes não cobrirão todas as saídas para cargos e afastamentos e, com isto, **as áreas terão de construir acordos/combinados com seus docentes** para que os créditos não atendidos com os visitantes sejam distribuídos entre todos.

Assim, cada grande área deverá determinar o quanto a mais consegue assumir ou não. Com esta autonomia as áreas terão um direcionamento, mas poderão definir os aproveitamentos de forma diferente, ou seja, o GT/Conselho indica que em seu entendimento ambas as substituições devem ser atendidas, mas as áreas terão autonomia para decidir, por exemplo, que desejam substituir todos os encargos administrativos que tiverem para depois conceder os

afastamentos para missão de estudos, ou o contrário, que liberarão um número X para afastamentos e compartilharão o ônus de créditos entre todos.

É importante ponderar que existem algumas subáreas que contam com poucos docentes, assim em alguns momentos será preciso barrar algumas solicitações de afastamento e/ou fazer um trabalho de distribuição de créditos na qual, por exemplo, alguns docentes só lecionem disciplinas dos cursos de formação específica distribuindo as dos BIs entre os outros docentes. Vale enfatizar também que, embora tenhamos um estudo quantitativo sobre tais demandas, **as coordenações dos cursos devem ser sempre consultadas** quanto às concessões de afastamentos, tendo em vista os cenários que na ocasião se apresentem.

## IV. Assinaturas

Prof. Dr. Silvio Ricardo Gomes Carneiro (coordenador do GT) \_\_\_\_\_

Profa. Dra. Patrícia da Silva Sessa \_\_\_\_\_

Renato da Silva Correa \_\_\_\_\_

Profa. Dra. Ana Melva Champi Farfan \_\_\_\_\_

Profa. Dra. Karina Passalacqua Morelli Frin \_\_\_\_\_

